

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS n° 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente pública Adriana Rosa dos Reis, lotado na Divisão de Contratos e Convênios - DCC para ser GESTORA da aquisição proveniente do Convite Eletrônico nº 102401100632022OC00322, item 01, Processo: 2022/33335, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL , bem como para ser FISCAL a agente pública Cintia Cristina C. L. de Barros, lotado no Núcleo Almoxarifado - NA, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS n° 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 07 de outubro de 2022.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS n° 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente pública Adriana Rosa dos Reis, lotada na Divisão de Contratos e Convênios - DCC para ser GESTORA da aquisição proveniente do Convite Eletrônico nº 102401100632022OC00269, item 01, Processo: CEETEPS-PRC-2022/26957, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TURMAS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - ESTILETE E TESOURA - CONVÊNIO N.º 918095-2021 - EMENDA PARLAMENTAR N.º 28160007, bem como para ser FISCAL o agente público Alex Sandro Miotti Odo, lotado na Administração Central - Ufiec, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS n° 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS n° 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente pública Adriana Rosa dos Reis, lotada na Divisão de Contratos e Convênios - DCC para ser GESTORA da aquisição proveniente do Convite Eletrônico nº 102401100632022OC00270, itens 01, 02, 03, 05 e 06, Processo: CEETEPS-PRC-2022/26958, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TURMAS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - ALICATE CRIMPADOR, CONECTORES RJ 45, DISCO RÍGIDO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/ MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM E PLACA MAE - CONVÊNIO N.º 918095-2021 - EMENDA PARLAMENTAR N.º 28160007, bem como para ser FISCAL o agente público Alex Sandro Miotti Odo, lotado na Administração Central - Ufiec, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS n° 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS n° 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente pública Adriana Rosa dos Reis, lotada na Divisão de Contratos e Convênios - DCC para ser GESTORA da aquisição proveniente do Convite Eletrônico nº 102401100632022OC00272, itens 02, 06, 07, 08, 10 e 11, Processo: CEETEPS-PRC-2022/27700, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TURMAS DE CUIDADOR DE IDOSOS - HIGIENIZADOR, HASTE P/HIG, HIDRATANTE, ESCOVA DENTAL, FRALDA E OUTROS - CONVÊNIO N.º 918095/2021 - CEETEPS E MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, bem como para ser FISCAL o agente público Alex Sandro Miotti Odo, lotado na Administração Central - Ufiec, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS n° 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenadora Técnica

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP
Retificação da publicação de 22/07/2022, no Diário Oficial, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 132 (147) -43.

Onde se lê:

“Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP

No processo FAMERP n° 2022064942-1. RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensa de licitação a favor de GEROS COMÉRCIO E TORNEARIA MECÁ-NICA LTDA-ME, CNPJ: 49.986.037/0001-20, valor R\$ 3.072,00, objetivando a compra de cadeados. Parecer Jurídico Referencial

CJ/HCFMRP n° 1/2022. PTRES 106.610, ND 339030, Fonte 001001001. São José do Rio Preto, 21/07/2022.”

Leia-se:

Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – SP

No processo FAMERP n° 2022104286-1. RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensa de licitação a favor de GREROS COMÉRCIO E TORNEARIA MECÁ-NICA LTDA-ME, CNPJ: 49.986.037/0001-20, valor R\$ 3.072,00, objetivando a compra de cadeados. Parecer Jurídico Referencial CJ/HCFMRP n° 1/2022. PTRES 106.610, ND 339030, Fonte 004001001. São José do Rio Preto, 07/10/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria UNIVESP – PR N° 69, de 07 de outubro de 2022

Estabelece diretrizes e normas quanto às despesas com deslocamento, dos Especialistas indicados pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo

O Presidente da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Nos termos da Portaria CEE/GP n° 370, 22-08-2017 as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, dos Especialistas indicados pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, no que tangem visitas in loco, para fins de Reconhecimento de Curso, Renovação de Reconhecimento de Curso e Redirecionamento Institucional, serão de responsabilidade da UNIVESP.

Artigo 2º - O deslocamento poderá ser realizado por um dos seguintes meios de transporte:

- Veículo próprio;
- Veículo à serviço da UNIVESP;
- Transporte rodoviário ou ferroviário;
- Transporte aéreo (quando disponível);
- V. Táxi;
- Aplicativos de locomoção urbana.

Parágrafo único – A escolha e eventual combinação dos meios de transporte será realizada em conjunto pelo especialista e pela UNIVESP, devendo, preferencialmente, serem utilizados veículos próprios ou veículos à serviço da UNIVESP, atentando-se também ao princípio da economicidade.

Artigo 3º - Em caso de deslocamento por veículo próprio o especialista poderá solicitar o reembolso de quilometragem observando-se o valor de R\$ 0,85 por Km.

§ 1º - Para reembolso de pedágio, deverão ser apresentada solicitação contendo os comprovantes dos pagamentos efetuados sem rasuras e legíveis.

§ 2º - Todos os gastos diretos e indiretos decorrentes da utilização de veículo próprio, incluindo-se mas não se limitando à, combustível, lubrificantes, peças e acessórios sujeitos a desgaste, manutenção/revisão periódica, seguros, taxas, impostos, multas, limpeza, garagem e estacionamento, correrão por conta do especialista.

Artigo 4º - Em caso de deslocamento por Veículo à serviço da UNIVESP o especialista deverá indicar o endereço inicial e final, sendo de responsabilidade da UNIVESP o agendamento e pagamentos.

Artigo 5º - Em caso de transporte rodoviário ou ferroviário, é de responsabilidade do especialista a compra das passagens necessárias, devendo a UNIVESP reembolsar os valores gastos mediante solicitação e apresentação, dos comprovantes da viagem e de pagamento sem rasuras e legíveis.

Artigo 6º - Em caso de transporte aéreo, o especialista poderá realizar a compra com recursos próprios e solicitar, posteriormente, o reembolso ou Solicitar que a UNIVESP compre diretamente a passagem

§ 1º - Caso opte por efetuar a compra com recursos próprios, o especialista terá direito ao reembolso mediante apresentação dos comprovantes de embarque e de pagamento sem rasuras e legíveis.

§ 2º - Caso opte por solicitar que a UNIVESP compre diretamente a passagem o especialista deverá informar, com no mínimo 15 dias de antecedência, o trajeto, data e hora máxima de chegada no destino bem como data e hora mínima de embarque para retorno.

Artigo 7º - O transporte por Taxi ou Aplicativos de Locomoção Urbana deverá ser utilizado somente para distâncias inferiores à 50km ou quando não houver outro meio de locomoção disponível no trajeto pretendido, sendo de responsabilidade do especialista o agendamento e pagamento, devendo a UNIVESP reembolsar os valores gastos mediante solicitação e apresentação, dos comprovantes da viagem e de pagamento sem rasuras e legíveis.

Artigo 8º - Quaisquer reembolsos estipulados na presente portaria apenas serão devidos, caso o especialista não se encontrar inscrito no Cadastro informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais – CADIN.

Parágrafo único – Caso a regularização no CADIN ocorra dentro no ano em que ocorreu a despesa o especialista poderá enviar nova solicitação de reembolso apresentando novamente a documentação pertinente.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 07 de outubro de 2022

Rodolfo Jardim de Azevedo

Presidente

Esportes**COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER****PORTARIA G.CEL.de 07/10/2022.**

Coordenador de Esportes no uso de suas atribuições legais, CONVOCA funcionários e servidores para prestação de serviços, no: "REUNIÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA para REVISÃO E ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DA DIVISÃO DE LAZER" no período de 10 a 18 de outubro, no município de: LINDÓIA

De 10 a 18 de outubro: LINDÓIA (8 DIÁRIAS)

Alba Regina Santos Oliveira Marcelino, Maria Rosa Baraldi, Marli Alberta de Miranda, Silvana Fuzari Biondi, Walkyria Fuga de Souza; (PORTARIA G.CEL.61)

Despacho do Secretário, de 07/10/2022.

Autorizando, excepcionalmente nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 8º do Decreto 48.292/2003, o recebimento de diárias até 100% (cem por cento) dos vencimentos dos funcionários e servidores aos interessados abaixo, no mês de: setembro.

"REUNIÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA para REVISÃO E ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DA DIVISÃO DE LAZER para o ano 2023," no município de: LINDÓIA , no período de 10 a 18 de outubro de 2022.

De 10 a 18 de outubro, : SERRA NEGRA: (8 diárias)

Alba Regina Santos Oliveira Marcelino, Oficial Administrativo,5.982.485-2;

Maria Rosa Baraldi, Analista Sociocultural, 4.166.954-X;

Marli Alberta de Miranda, Auxiliar de Serviços Gerais, 20.641.614-3;

Silvana Fuzari Biondi, Oficial Administrativo, 7.324.233-0;

Walkyria Fuga de Souza, Analista Sociocultural, 11.131.717-4;

Habitação**GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATOS DE CONVÊNIO**

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 49009/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Álvares Machado
Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 29/09/2022
Vigência: 13/11/2013 à 12/11/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 747639/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Cajati
Objeto Décimo Sexto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 03/10/2022
Vigência: 15/10/2009 à 14/10/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 748166/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Carapicuíba
Objeto Vigésimo Primeiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 29/09/2022
Vigência: 02/10/2008 à 01/10/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 753302/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Iacri
Objeto Décimo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 03/10/2022
Vigência: 03/11/2015 à 02/11/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 749759/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Iporanga
Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 26/10/2023
Vigência: 27/10/2009 à 26/10/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 750121/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Ipuã
Objeto Décimo Quarto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 27/09/2022
Vigência: 08/10/2008 à 07/10/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 750310/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Itaipava
Objeto Décimo Quinto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 28/09/2022
Vigência: 22/10/2009 à 21/10/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 750514/2019

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Itapirapua Paulista
Objeto Quarto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 03/10/2022
Vigência: 25/11/2019 à 24/11/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 759595/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Lindóia
Objeto Nono Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 03/10/2022
Vigência: 12/11/2015 à 11/11/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 759670/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Lupércio
Objeto Décimo Sexto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 28/09/2022
Vigência: 29/09/2009 à 28/09/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 760394/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Mesópolis
Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência. Data da assinatura do Aditamento: 03/10/2022
Vigência: 26/11/2009 à 25/11/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 764085/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo
Objeto Décimo Quinto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 03/10/2022
Vigência: 27/11/2009 à 26/11/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 762849/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Pirapozinho
Objeto Décimo Sexto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 03/10/2022
Vigência: 19/11/2009 à 18/11/2022
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 766642/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Planalto
Objeto Décimo Terceiro Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 30/09/2022
Vigência: 01/12/2011 à 30/11/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 336751/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Pontalinda
Objeto Décimo Sexto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 29/09/2022
Vigência: 09/11/2011 à 08/11/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 762747/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Objeto Décimo Sétimo Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 28/09/2022
Vigência: 03/09/2009 à 02/09/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/SH nºs 1/2019, 2/2020 e 02/2021.

Extrato de Termo Aditivo – Convênio não Oneroso.

Processo SH/ 766011/2018

Convênente – Secretaria da Habitação.

Convênioado – Prefeitura Municipal de Quintana
Objeto Sexto Termo de Aditamento
Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.
Data da assinatura do Aditamento: 29/09/2022
Vigência: 30/11/2017 à 29/11/2023
Parecer CJ/SH 48/2016 e Despacho nº 020/2017
Cota CJ/SH 13/2018 –

